

DECRETO N. 18.143, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 7.871.628,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de Abril de 1990 os artigos 14 e 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.871.628,00 (Sete milhões pitocentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.39.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.790,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-04.452.0008.2.002	Manutenção dos Serviços	
55.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.400,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.051	Serviços Contratados	
60.10-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão-de-Obra	635.438,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.37.05.301022	Locação de Mão-de-Obra	3.733.000,00
PABA		

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.92.05.301022	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
PABA		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.37.05.302023	Locação de Mão-de-Obra	1.090.000,00
SIH		
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.059	Operacionalização do Hospital de Clínicas	
60.70-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.955.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

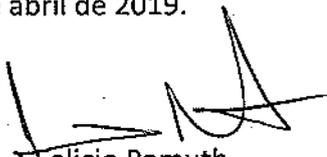
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais	357.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43.02.500041	Subvenções Sociais	84.790,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-15.452.0008.2.044	Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	15.400,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.50.39.01.302000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.955.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.05.301022 PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.39.05.301022 PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.733.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.37.01.301000	Locação de Mão-de-Obra	127.438,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.39.05.302023 SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.090.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento e Atenção Secundária	
60.70-10.302.0006.2.035	Atividades das Unidades de Atenção Secundária	
60.70-3.3.90.30.01.302000	Material de Consumo	508.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 22 de abril de 2019.

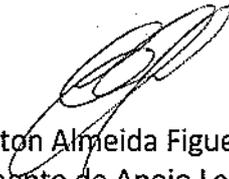
  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

  
Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo